



PUBLICADO EM PLACAR

Em 29/12/04

Silvânia dos Reis Silva

Assistente I

Mat.: 13825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Revogado pelo Decreto nº 93, de 29/6/09
DECRETO Nº 424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71, combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei nº 1106, de 29 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Direito Real de Uso, à Faculdade Serra do Carmo, de uma área urbana de 9.775,00m², localizada na APM 3A - AI, situada na Quadra ACSU SO 40, Avenida NS 1, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase II, neste Município.

Art. 2º Fica o concessionário obrigado a manter a destinação da área, conforme o objetivo da instituição, consoante Processo nº 4042605/04 e apensos 4042875/04, 4038955/04.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei nº 1106, de 29 de abril de 2002, bem como do Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município